

LEI Nº 376/2006

Dispõe sobre denominação de Rua no Município de Goianá.

A Câmara Municipal de Goianá, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada RUA MARIA LIMA, a rua que dá acesso à Escola Municipal, com início pela Rua João Batista Procópio Loures, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Goianá providenciará a placa alusiva ao nome, que será afixada no seu início da respectiva rua.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Goianá comunicará o teor desta lei às empresas que fornecem os serviços de telefonia e de energia elétrica, de correspondência, e para quem mais interessar, para o devido registro.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 27 de setembro de 2006.

José Loures Ciconeli
Prefeito Municipal